

Loulé Concelho Global

Declaração de Princípios e Valores da Conciliação

A Administração da LCG definiu, documenta e comunica os princípios e valores que orientam a sua atuação a nível interno e externo em matéria de conciliação entre a atividade profissional e a vida familiar e pessoal e, assegura que neste processo foram e serão sempre consultadas as partes interessadas internas e sempre que possível, as externas.

Neste sentido, a Administração da LCG compromete-se a cumprir a lei, os instrumentos de regulamentação coletiva e os regulamentos aplicáveis, os instrumentos do direito da União Europeia e do direito internacional, os princípios da igualdade e da não discriminação e os princípios da conciliação entre a atividade profissional e a vida familiar e pessoal, em resultado dos seus valores intrínsecos, dos valores civilizacionais e da experiência deste Órgão de Gestão.

A Administração da LCG define e revê periodicamente a estratégia, as políticas, as práticas e os processos de implementação do Sistema de Gestão da Conciliação, de acordo com os seguintes princípios e valores, garantindo:

1 - Igualdade e não-discriminação

Todas as pessoas são tratadas com igualdade e a mesma dignidade social e ninguém é privilegiado, beneficiado, prejudicado, privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever com base nas responsabilidades familiares, no sexo, na ascendência, na deficiência, na idade, na raça ou etnia, na língua, no território de origem, na nacionalidade, na religião ou crença, em convicções políticas ou ideológicas, na instrução, na situação económica, social ou familiar, na orientação sexual ou na identidade de género.

2 - Conciliação

O planeamento do trabalho tem em conta a satisfação das necessidades familiares e pessoais dos trabalhadores e a promoção de uma participação equilibrada de homens e de mulheres na vida pública e privada.

3 - Responsabilização

O Conselho de Administração da LCG assume a responsabilidade pelo impacte das suas decisões nas partes interessadas, na economia e na sociedade, está consciente que poderá responder pelas suas práticas e atividades perante o acionista, perante as autoridades públicas ou outras competentes, no que concerne a leis e regulamentos e ainda, aceitará as consequências de

condutas erradas e tomará as medidas adequadas para as remediar, agindo no sentido de evitar a sua repetição.

4 - Transparência

O Conselho de Administração da LCG é transparente nas suas políticas, decisões e atividades, dando-as a conhecer de forma clara, precisa, objetiva e completa, dentro dos limites do necessário. As informações, algumas delas com obrigatoriedade de reporte, estão disponíveis atempadamente e nos prazos legais estabelecidos, estão acessíveis no “sitio” da Internet e são compreensíveis para todos os que possam ser afetados por elas, de forma significativa.

5 - Conduta ética

O Conselho de Administração da LCG age de forma ética, baseando a sua conduta em valores de honestidade, equidade e integridade. Estes valores implicam preocupação com as pessoas da LCG, as partes interessadas e a sociedade em geral, promovendo ativamente uma conduta ética que implica identificar e dar a conhecer os seus valores e princípios fundamentais, estabelecendo mecanismos de controlo e facilitando a apresentação de reclamações sem que haja represálias a quem as reporta.

6 - Respeito pelas partes interessadas

A LCG respeita, considera e responde aos interesses das suas partes interessadas, consultando-as sempre que necessário e considerando os seus pontos de vista em relação aos interesses que possam vir a ser afetados por uma nova decisão ou atividade.

Loulé, 02 de abril de 2019